

PROJETO DE LEI N° 2721.09, 26 DE MAIO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
SECRETARIA DA AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente(625) ..R\$ 155.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 155.000,00

T O T A LR\$ 155.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

A) O Superávit Financeiro 2021(Alienação de bens)R\$ 149.400,00

B) Excesso da Arrecadação 2022(Alienação de bens)R\$ 5.600,00

SUB TOTAL.....R\$ 155.000,00

T O T A LR\$ 155.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de maio de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2712.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2721.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Suplementar, na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Justificamos o procedimento em pauta, tendo em vista a aquisição de uma Retroescavadeira Nova, com recursos de Emenda Parlamentar do Senador Luiz Carlos Heinze/PP e contrapartida do Município.

O valor investido do Poder Público, do qual tratamos na presente matéria, é oriundo de alienação de bens públicos, devidamente autorizada por esse Legislativo e será revertido como parte da contrapartida, a fim de viabilizar a aquisição desse equipamento novo, que virá dotar a Pasta de melhores condições de atendimento à produção primária, que representa o alicerce da economia local.

Destacamos o compromisso do Governo em bem aplicar os valores arrecadados com a alienação de bens que não mais atendem às necessidades dos serviços, na aquisição de outros em benefício à população.

Assim exposto, pelo Presente Projeto de Lei, buscamos inserir no orçamento municipal vigente o recurso que teve ingresso no erário público via leilão, investindo o mesmo nessa importante aquisição, sendo que contamos com o prestimoso apoio dos Nobres Vereadores para sua análise e aprovação em Regime de Urgência.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal